



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 7903, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 196, e o que consta do processo Susep nº 15414.616805/2021-18,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário direto e da ingerência efetiva nos negócios de COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 33.634.999/0001-80, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, para o Sr. Francisco Alves de Souza, nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Ações celebrado em 28 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MILANESE CAMILLO (MATRÍCULA 3257886)**, Superintendente da Susep, em 28/12/2021, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1218558** e o código CRC **7344EFB1**.

Referência: Processo nº 15414.616805/2021-18

SEI nº 1218558